



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 4.486,59**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.486,59 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 102,87
339014 – Diárias – civil R\$ 102,87

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 – Material de consumo R\$ 4.280,85

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 102,87
339046 – Auxilio – alimentação R\$ 102,87

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 4.097,58
339040 – Outros serviços de tecnologia da informação R\$ 183,27

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração